



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.859/2019.

*Autoriza o Município a fazer doação de
lote nesta cidade.*

O Povo do Município de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do Lote de terreno urbano com área de 133,34 m² (cento e trinta e três metros e trinta e quatro centímetros quadrados), lote 02, quadra 06, situado nesta cidade, na Rua Hugo de Souza Araújo, bairro Osvaldo Soares Costa, à pessoa de RENATO MARQUES DA SILVA, portador do RG MG - 6947609, inscrito no CPF sob o número 887.403.586-15 e sua esposa SHEILA APARECIDA MARQUES, portadora do RG MG – 14.433.474, inscrita no CPF sob o número 064.588.846-05.

Art. 2º - O lote descrito no art. 1º é registrado sob a matrícula nº 10.852, no Cartório de Registro de Imóveis de Dores do Indaiá/MG.

Art. 3º - Caberão aos donatários todos os ônus para regularização do imóvel junto CRI local.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Dores do Indaiá / MG, 23 de julho de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ronaldo Antônio Zica da Costa".

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal